



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I N.º 404

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), com a seguinte classificação orçamentária:


- 02 - Gabinete do Prefeito
- 0202 - Agropecuária
- 3000 - Despesas Correntes
- 3100 - Despesas de Custeio
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 20.000,00

Art. 2.º - Os recursos para cobertura deste crédito suplementar serão provenientes da anulação da dotação orçamentária do orçamento vigente.


- 02 - Gabinete do Prefeito
- 0205 - Saúde e Saneamento
- 3000 - Despesas Correntes
- 3200 - Transferências Correntes
- 3230 - Transferência à instituições Privadas
- 3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 20.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 22 de Novembro de 1982.


ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 22 dias do mês de novembro de 1982.


Iraide M. Dametto
Secretária